

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
licitacao@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa para fiscalização, assessoria técnicas e gestão de contrato de construção da obra de construção da plenária e reforma dos gabinetes da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se na necessidade da Câmara Municipal de São Félix do Xingu de garantir a correta execução da obra de construção da plenária e reforma dos gabinetes, empreendimento de grande relevância institucional.

A execução deste tipo de serviço exige acompanhamento técnico especializado em engenharia, o qual não pode ser realizado pelos servidores efetivos, considerando que a Câmara não possui em seu quadro funcional profissional com qualificação específica para o desempenho dessas atribuições.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se torna imprescindível para assegurar qualidade, economicidade, legalidade e transparência na execução do contrato, além de mitigar riscos de atrasos, falhas construtivas e sobre custos.

O amparo legal encontra-se no artigo 74, inciso III, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que prevê a possibilidade de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Considerando que:

- a) A Câmara Municipal não dispõe em seu quadro de servidores de profissionais com qualificação específica em engenharia ou arquitetura;
- b) Os serviços demandados exigem notória especialização técnica, comprovada pela necessidade de acompanhamento de obra pública, elaboração de relatórios técnicos, análise de medições e gestão contratual;
- c) A contratação de empresa especializada garantirá maior segurança jurídica e técnica à Administração, além de atender plenamente às recomendações dos órgãos de controle.

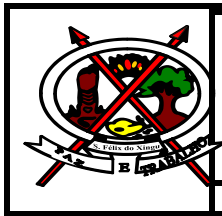
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor a ser pago será estabelecido mediante pesquisa de mercado e deverá estar em conformidade com os preços praticados em municípios de porte semelhante, garantindo a observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
licitacao@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Artigo 74, inciso III, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

DA RESCISÃO:

Para rescisão de contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de São Félix do Xingu, 18 de agosto de 2025.

Ozeane Rodrigues dos Santos
Agente de Contratação da CMSFX

Ver. Mario Borges Teixeira
Presidente da CMSFX